



---

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL**

---

Autos nº 0010810-49.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da comarca de Blumenau

### **ATIVIDADE CORREICIONAL**

---

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Número da portaria: 14/2014 - CGJ

Período da inspeção: 5-5-2014 a 7-7-2014

#### **EQUIPE CORREICIONAL**

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Lilian Zanini Tessaro



## **INTRODUÇÃO**

---

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



## DADOS DA UNIDADE

---

Comarca: Blumenau

Unidade: 1ª Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos

Municípios integrantes: Blumenau

Juiz Titular: João Baptista Vieira Sell

Chefe de cartório: Edevaldo Moser Manerichi

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: não houve

Competência: "*Resolução TJ 23/2013 (...) Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da comarca de Blumenau: I - processar e julgar: a) os feitos relativos a registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) as ações fazendárias (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), excetuados os processos de competência da 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional de Execuções Fiscais Estaduais da comarca de Blumenau, previstos no art. 2º desta Resolução; e c) a matéria relacionada a acidentes de trabalho (art. 100 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência*".

Entrância: Especial

Data da instalação/ lei de criação: 29-11-1999/ LC n. 181-1999 e Resolução TJ n. 23-2013.



## **1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

---

### **1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos**

#### **ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	104
1.1.2	Processos em andamento	87
1.1.3	Procedimentos em andamento	17
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	0
1.1.6	Observações	

Dado extraído do relatório gerencial da vara do mês de setembro/2014, considerando que até o dia 13-10-2014 o relativo ao mês de outubro encontrava-se indisponível.  
O SAJ5 foi instalado na unidade em 29-9-2014, a partir de quando a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		11.359
1.2.2	Processos em andamento	11.281	
1.2.3	Procedimentos em andamento	78	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	2.948	
1.2.5	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística mês de referência: setembro de 2014.

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		5.242
	LOCAL	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	60	0
1.2.8	Distribuição	81	1
1.2.9	Juiz (Edson Marcos de Mendonça, Emmanuel Schenkel do Amaral e Silva, Fernando Zimmermann Gerber, João Baptista Vieira Sell, Viviane Eigen)	4.618	282
1.2.10	Ministério Público	89	3
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	251	0
1.2.12	Defensoria Pública	2	0
1.2.13	Perito	23	0
1.2.14	Procuradoria do INSS	118	0
1.2.15	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística mês de referência: setembro de 2014.

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2012	2.864	239
1.2.17	Janeiro a dezembro de 2013	2.953	246
1.2.18	Janeiro a junho de 2014	2.296	255
1.2.19	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	3	1
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		7	62
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		5	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		2	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		17	1
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		14	5
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	5
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Data primeira verificação: 28-4-2014. b) Data segunda verificação: 13-10-2014. c) Orienta-se que o chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	141	0	134	0
	Remessa - recebimento - relação - certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	42	38	55	1
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	258	30	82	0
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	267	198	208	2
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	151	0	1	0
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	29	9	53	0
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	208	74	521	112
1.3.11.8	Cartório - arquivar	63	3	22	5
1.3.11.9	Cartório - escaninho da Delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do Advogado	0	0	1	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do Juiz	2.033	1.381	1.524	1.091
1.3.11.12	Cartório - escaninho do Juiz (assinaturas)	7	1	17	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do Promotor	39	3	102	1
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	207	63	432	29
	Expedição - cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	2	0	0	0
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	170	1	489	293
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	9	4	8	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	120	0	66	8
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	56	2	18	2
	Organização - juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	4	3	3	3
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	7	0	74	1
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	1	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Data primeira verificação: 28-4-2014.				
	b) Data segunda verificação: 13-10-2014.				



#### 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	107	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	2.329	671
	Petição intermediária		686	239
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Mandados		24	1
	AR		31	0
	Execução de sentença		5	0
	Incidente processual		7	0
	Ação incidental		2	0
	Movimentação		540	9
	Pauta de audiências		0	0
	Carga		217	21
	Cartas recebidas		2	0
	Processo		111	15
	Recurso		0	0
	Usuário	704	387	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		1.696	171
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		3	1
1.4.11	Observações			
a) Data primeira coleta de dados: 2-5-2014. 1) Item 1.4.8: dos 1.696 processos, 1.538 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 158 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Data segunda coleta de dados: 13-10-2014 1) Item 1.4.1 : dados colhidos a partir de 1-7-2012, conforme Circular n. 120-2014 2) Item 1.4.8: dos 171 processos, 64 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 107 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



### 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	1.434	2.958
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	711
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	24
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	158
1.5.5	Programa de Julgamento Prioritário (PJP) – processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2009 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		-	-
1.5.6	Observações		a) Primeira verificação em 2-5-2014. a.1) Na data da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios 1.5.2 a 1.5.5. b) Segunda verificação em 13-10-2014. b.1) Item 1.5.1: há provável inconsistência devido à recente migração para o SAJ/PG5. b.2) Na data da segunda verificação ainda não era possível a extração do relatório 1.5.5.	



## 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	JUSTIÇA ABERTA - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Não alimentado
1.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	CNCIAI - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Parcialmente alimentado	Corretamente Alimentado
1.6.6	Observações	<p>a) Data primeira verificação: 2-5-2014.</p> <p>a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 8-3-2014.</p> <p>a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.</p> <p>Dentre as ações processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que os processos n. 008.09.016034-4 e 008.11.001904-8, em tese, são passíveis de registro no CNCIAI do CNJ.</p> <p>b) Data segunda verificação: 13-10-2014</p> <p>b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 17-7-2014</p> <p>b.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) - As ações apontadas na primeira verificação foram cadastradas no CNCIAI.</p>		



### **2.3 CUIDA - CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



## **CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade inspecionada.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 29 de outubro de 2014.

*Perla Maria Fusinato Schappo.*  
Assessor Técnico Correicional – Mat. 9914

*Lilian Zanini Tessaro*  
Analista Jurídica – Mat. 25.329